



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2026.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 242/2025 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, da eficiência administrativa e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades econômicas e possibilitar a regularização administrativa dos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência dos Alvarás de Funcionamento das empresas regularmente estabelecidas no Município de Paranaíta/MT até o dia 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 05 de janeiro de 2026.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT